

LEI No. 1562/2014

DATA: 17 de novembro de 2014

EMENTA: ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1503/2013, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013 – PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2014 A 2017, LEI Nº 1467/2013, DE 10 DE JUNHO DE 2013 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2014 E LEI Nº. 1504/2013 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2013.

Eu, Prefeito Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, FAÇO SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º.- Fica inserido na Lei Municipal nº. 1503/2013 de 12 de dezembro de 2013 **PPA - PLANO PLURIANUAL**, no exercício financeiro de 2014 e Lei Municipal nº.1467/2013 de 10 de junho de 2013 **LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2014**, no seu respectivo programa, as seguintes ações:

ÓRGÃO:	0800– Secretaria Municipal de Saúde				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	0801- Fundo Municipal de Saúde				
PROGRAMA:	0010 – Atuação Integrada na Prevenção em Saúde				
FUNÇÃO:	10 – Saúde				
SUBFUNÇÃO:	301– Atenção Básica				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade deMedida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.038 - Manutenção das Atividade de Saúde	A	Pessoas Atendidas		01	66.300,00

ÓRGÃO:	1700 – Secretaria Municipal de Agropecuaria e Meio Ambiente				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	1702- Divisão de Programas de Agricultura				
PROGRAMA:	0015– Apoio ao Produtor Rural				
FUNÇÃO:	20– Agricultura				
SUBFUNÇÃO:	606– extensão Rural				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade deMedida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.150 – Manutenção da Divisão de Programas de Agricultura	A	Pessoas Atendidas		01	54.367,14

Art. 2º.- Fica reduzido em **R\$ 66.300,00** (Sessenta e seis mil e trezentos reais) o valor da meta financeira para o exercício de 2014 das ações abaixo relacionada na Lei Municipal nº. 1503/2013 de 12 de dezembro de 2013 **PPA - PLANO PLURIANUAL**, no exercício financeiro de 2014 e Lei Municipal nº.1467/2013 de 10 de junho de 2013 **LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2014**, conforme segue:

ÓRGÃO:	0900 – Secretaria Municipal de Industria, Comércio e Turismo				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	0905 – Divisão de Industria e Comércio				
PROGRAMA:	0018– Desenvolvimento Economico Sustentavel				
FUNÇÃO:	22 – Indústria				
SUBFUNÇÃO:	661 – Promoção Industrial				

Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
1.074–Incentivo a Indústria e a Empresas Prestadoras de serviço Lei 641/01	P	Outros Produtos		01	66.300,00

Art. 3º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 120.667,14** (Cento e vinte mil, seiscentos e sessenta e sete reais e catorze centavos) ao Orçamento do Município, conforme segue:

ÓRGÃO:	0800 – Secretaria Municipal de Saúde				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	0801- Fundo Municipal de Saúde				
10.301.0010.2.038	Manutenção das Atividades de Saúde				
FONTE DE RECURSOS	000 – Recursos Ordinários (Livres)				
3.3.90.39.00 - 3264	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			R\$ 66.300,00	
ÓRGÃO:	1700 – Secretaria Municipal Agropecuária e Meio Ambiente				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	1702 – Divisão de Programas de Agricultura				
20.606.0015.2.150	Manutenção da Divisão de Programas de Agricultura				
FONTE DE RECURSOS	770 – Convênio Itaipu				
3.3.90.30.00 – 3640	Material de Consumo			R\$ 22.367,14	
3.3.90.39.00 – 3641	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			R\$ 32.000,00	

Art. 4º- Para fazer face a abertura do Crédito Adicional Especial descrito no artigo anterior, servira de recurso:

I - O Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior no valor de **R\$ 49.867,14** (Quarenta e nove mil, oitocentos e sessenta e sete reais e catorze centavos), descrito no inciso I, § 1º do artigo 43, da Lei 4.320/64, conforme as fontes a seguir:

Fonte: 770	Convênio Itaipu	R\$ 49.867,14
-------------------	-----------------	---------------

II - a redução do valor de R\$ 66.300,00 (Sessenta e seis mil, e trezentos reais) das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO:	0900 – Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	0905 – Divisão de Indústria e Comércio				
22.661.0018.1.074	Incentivo a Indústria e a Empresas Prestadoras Serviço Lei 641/01				
FONTE DE RECURSOS	000 – Recursos Ordinários (Livres)				
4.4.90.51.00 - 279	Obras e Instalações			R\$ 66.300,00	

III - os provenientes de **excesso real de arrecadação**, no valor de R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais) nos termos do Inciso II, Parágrafo Primeiro do Artigo 43 da Lei 4.320/64, conforme fonte a seguir:

770 0 CONVÊNIO ITAIPU

1325.01.99.42.00-144	REND. CONV. ITAIPU	R\$ 4.500,00
----------------------	--------------------	--------------

Art. 5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal 3 de Maio, em 17 de novembro de 2014.

CLAUDIO EBERHARD
PREFEITO

